PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo **PREGOEIRO(A) E EQUIPE DE APOIO**

Ofício Pregão nº 47/2019 Pregão Presencial nº 30/2019 - Roçagem

Pirassununga, 23 de abril de 2019.

Trata-se de pedido de esclarecimento referente ao Pregão Presencial supramencionado, conforme segue, o qual a unidade requisitante manifestouse:

1 - No Edital, que tem por objeto "REGISTRO DE PREÇOS DE SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E ROÇAGEM DE VEGETAÇÃO DAS ÁREAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE PIRASSUNUNGA, de acordo com as exigências constantes do ANEXO I – Termo de Referência", em sua página 37, onde traz o Decreto Municipal que "Regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços no âmbito da Administração Pública e dá outras providências" traz que:

"Art. 4º O prazo de validade da Ata de Registro de Preço não poderá ser superior a um ano, computadas neste as eventuais prorrogações, sem prejuízo do disposto na legislação vigente.

§ 1º É admitida a prorrogação da vigência da Ata, nos termos do artigo 57, da Lei Federal no 8.666/93, de 21 de junho de 1993, quando a proposta que originou o registro continuar vantajosa, satisfeito os demais requisitos.

§ 2º Os contratos decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições contidas nos instrumentos convocatórios e respectivas propostas, obedecendo o disposto no artigo 57, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, podendo a formalização se dar na forma do art. 62, do mesmo diploma."

Questionamento: Entendemos que mesmo contendo tal afirmação do § 1º supracitado, há a possibilidade de durante o ano de contratação, haver alguma alteração contratual que possibilite a renovação do contrato por períodos consecutivos até o limite estabelecido em Lei (60 meses), ainda atendendo ao Artigo 57 da Lei 8.666/93, desde que havendo interesse de ambas as partes. ESTÁ CORRETO ESTE NOSSO ENTENDIMENTO?

Resposta: O prazo de vigência da ata de registro de preços não poderá ser superior a um ano, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse mesmo prazo de 12 meses. Neste caso, a Ata de Registro de Preços terá a vigência máxima de 12 (doze) meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

2 – A empresa interessada traz diversos cálculos e por fim conclui que:

"Podemos dizer então que R\$ 1,82 vezes a metragem estimada de 125.000 m² teremos um valor mensal de R\$ 227.500,00 x 12 meses será igual R\$ 2.730.000,00, os valores vão divergir por conta do arredondamento das casas decimais. Pois o edital traz em seu item IV - Da Proposta de Preços, subitem 4.2.4.2 ... que o valor do M² será de duas casas decimais.

Contudo considerando que temos uma metragem média de 125.000 m²/mês que ao ser fracionado em dias trabalhados (média de 22 dias) termos uma metragem de 5.681,82 m² por Dia. Considerando que um profissional execute uma média de 1.500 m² por dia, temos uma total de mais ou menos 4 profissionais.

Por fim, questiona: Conforme demonstrado acima, temos um valor mediano mensal na monta de R\$ 227.500,00 para ser dividido pela prestação de serviço de um total de 4 Profissionais?

Ou podemos afirmar que a quantidade de 1.500.000 m² é mensal? E sendo assim teríamos uma média diária de 68.181,82 m² por dia?

Resposta: Trata-se de registro de preços com a quantidade anual estimada em 1.500.000 m² e o valor estimado refere-se a esta quantidade. Os serviços serão executados de acordo com as necessidades da unidade requisitante, a qual <u>estima</u> uma quantidade de 125.000 a 150.000m² por mês. O número de profissionais alocados e as funções serão conforme as necessidades do serviço.

Rafaela C. Machnosck Martins **Pregoeira**